

CIRCULAR DA DIREÇÃO
N.º 24 / 2018

ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO PROFESSOR CATEDRÁTICO MEDICINA CLINICA

Para conhecimento geral, divulga-se o **Edital nº153/2018** publicado em *Diário da República 2ª série, nº 26 de 6 de fevereiro*, relativo à abertura do **curso para recrutamento** de 1 posto de trabalho de **Professor Catedrático na área de Medicina Clínica**, com experiência relevante em Investigação Clínica e Epidemiologia da NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa:

Lisboa, 7 de fevereiro de 2018


Professor Doutor Jaime da Cunha Branco
Diretor

Despacho (extrato) n.º 1306/2018

Nos termos do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, torna-se público a autorização da manutenção do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, com o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a 14 de dezembro de 2017, à Doutora Isabel Alexandra Caldeira Ribeiro Monge da Silva, como Professora Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, após período experimental.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Em face dos pareceres emitidos pelos Doutores: Maria de La Salette Dias Rodrigues, Professora Associada da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto; Carlos Alberto Mateus Afonso, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sobre o desempenho científico e pedagógico da Doutora Isabel Alexandra Caldeira Ribeiro Monge da Silva, durante o período experimental de cinco anos como Professora Auxiliar, o Conselho Científico, deliberou que a mesma professora, reúne as condições exigidas para a manutenção do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, na mesma categoria. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

17/1/2018. — A Diretora, *Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro*.

311068775

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 1307/2018**

Considerando o disposto no artigo 21.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2017, publicados no *Diário da República* n.º 91, 2.ª série, de 11 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 482-A/2017, de 7 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo na Diretora de Serviços Administrativos da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Licenciada Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, a competência para autorizar o pagamento de despesas por conta do fundo de maneo da Reitoria, nos termos do respetivo regulamento, sem prejuízo dos poderes de avoação e superintendência.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito da competência agora delegada, tenham sido entretanto praticados pela Diretora de Serviços, Licenciada Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, desde o dia 1 de janeiro de 2018.

16 de janeiro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor João Sâágua*.
311081694

Edital n.º 153/2018

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sâágua, por despacho de 9.11.2017, faz saber que está aberto concurso, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na área de Medicina Clínica, com experiência relevante em Investigação Clínica e Epidemiologia da NOVA Medical School — Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da UNL (Regulamento n.º 3012/2015, publicado na 2.ª série do DR, n.º 58, de 24 de março) e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Faculdade de

Ciências Médicas (Regulamento n.º 609/2017, publicado na 2.ª série do DR, n.º 229, de 28 de novembro).

I — Requisitos de admissão: Nos termos do artigo 40.º do ECDU, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos e ser detentor do título de agregado;

II — Outros requisitos:

1) Possuir experiência relevante em Investigação Clínica e Epidemiologia;

2) Dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

III — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de candidatura, de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por via postal.

2 — Os candidatos devem preencher o formulário de candidatura, disponível na Divisão Académica e *on-line*, em <http://www.unl.pt/nova/docentes>.

3 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Certidão comprovativa do grau de doutor obtido há mais de cinco anos na área disciplinar a que respeita o concurso;

b) Certidão comprovativa do título de agregado;

c) 7 exemplares do *curriculum vitae* do candidato, em suporte digital (PEN) ou impressos;

d) 7 exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, impressos ou, preferencialmente, em suporte digital (PEN), designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português, é exigida certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua portuguesa a um nível que permita a lecionação.

4 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no n.º III, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e *online*, em <http://www.unl.pt/nova/docentes>.

5 — As candidaturas, instruídas com os documentos supra mencionados no n.º 3, deverão ser entregues no prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

6 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

7 — Os candidatos devem organizar o CV de acordo com a sistemática do n.º IV deste Edital.

IV — Critérios de avaliação: Os critérios, indicadores e ponderações, aprovados pelo júri, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, são os seguintes:

1 — Vertente do desempenho científico, desenvolvimento e inovação (50 %)

No desempenho científico deverão ser tidos em conta os seguintes parâmetros:

a) Produção científica — qualidade e quantidade da produção científica (artigos em extenso, livros, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e quando aplicável, pela capacidade de translação dos resultados de investigação alcançados;

b) Atividade científica — qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos e à participação em redes nacionais e internacionais; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve avaliação da candidatura e qual a entidade responsável pela avaliação;

c) Constituição de equipas científicas — capacidade para gerar e organizar equipas científicas, dirigir unidades de investigação e conduzir projetos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos pós-graduados, doutorandos e mestrandos;

d) Intervenção da comunidade científica — capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, publicações de artigos de revisão ou capítulos de livros, apresentação de palestras por convite, participação em júris académicos, júris de prémios científicos, participação em comissões, organizações ou redes de carácter científico etc., com particular relevo para a intervenção a nível internacional;

e) Mobilidade — mobilidade nacional e internacional na prática da investigação científica;

f) Outros fatores — tais como empresas de *spin-off*, patentes e desenvolvimento de tecnologias inovadoras de aplicação clínica.

2 — Vertente da capacidade pedagógica (20 %)

Na avaliação da vertente da capacidade pedagógica dos candidatos são considerados:

a) A atividade letiva;

b) A produção pedagógica;

c) A coordenação pedagógica;

d) A divulgação de conhecimentos na comunidade.

2.1 — Na atividade letiva é avaliada a qualidade do serviço prestado na formação pré e pós-graduada, no que se refere às atividades de ensino e de contacto com o estudante, com base nos seguintes critérios:

a) Acessibilidade dos programas da(s) unidades curricular(es) módulo(s) de que o docente é responsável, aos estudantes;

b) Apresentação clara dos objetivos a atingir, dos conteúdos de formação e dos critérios de avaliação das aprendizagens em documentos informativos e de divulgação;

c) Oferta da formação suficientemente esclarecedora para um observador estrangeiro (apresentação detalhada dos conteúdos, tradução em créditos europeus (ECTS), documentação em inglês...);

d) Oferta de formação concebida de maneira a facilitar aos estudantes, períodos de estudo no estrangeiro e informação sobre os créditos adquiridos numa universidade estrangeira, no âmbito de projetos de intercâmbio escolar;

e) Uso de instrumentos de avaliação regular do ensino e disponibilidade de mecanismos para reformular os programas e introduzir as alterações consideradas pertinentes;

f) Acessibilidade dos recursos didáticos da unidade curricular a todos os estudantes;

g) Disponibilidade de horário para apoio aos alunos (tutorias).

2.2 — A produção pedagógica deverá ser avaliada no que se refere à produção de documentos de apoio à aprendizagem e de investigação sobre o ensino e a aprendizagem, tendo em conta os seguintes critérios:

a) Produção de recursos didáticos — caderno do aluno, livro de registo (“log book”) de estágio, folhas de exercícios, por exemplo, para apoiar a aprendizagem dos alunos;

b) Produção de documentação científica (manuais, por exemplo) de suporte ao estudo dos alunos;

c) Produção de artigos e/ou outras publicações no âmbito do ensino e da aprendizagem dos conteúdos científicos que leciona;

d) Produção de relatórios pedagógicos com reflexão sobre o ensino da sua unidade curricular e ou com propostas de organização curricular no âmbito da pré e ou da pós-graduação.

2.3 — Na coordenação pedagógica deverão ser avaliadas todas as atividades que, embora não sendo de contacto direto com o estudante, promovem um ambiente de aprendizagem na instituição, designadamente:

a) Exercício de cargos de coordenação pedagógica (Conselho Pedagógico, Coordenação de ano, Programas de intercâmbio etc.);

b) Coordenação de projetos pedagógicos na instituição (experiências pedagógicas na sua unidade curricular, projetos multidisciplinares, por exemplo);

c) Promoção de atividades pedagógicas em colaboração com outras instituições.

3 — Vertente das atividades relevantes (30 %) — São consideradas outras atividades relevantes designadamente a competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e investigação, atividades de extensão universitária (atividades de OM, Soc. Científicas, Ministério da Educação e Ciência e Ministério da Saúde, etc.), participação em órgãos académicos.

V — Composição do júri nomeado por despacho reitoral de 9.11.2017:

Presidente: Prof. Doutor José João Abrantes, Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 9524/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro.

Vogais:

Doutor José António Pereira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor José Luís Ducla Soares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Henrique Barros, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Torgal, Professor Catedrático da NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Jaime da Cunha Branco, Professor Catedrático da NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos currícula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º IV supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

4 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

5 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

VII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de janeiro de 2018. — O Reitor, Prof. Doutor João Sâgua.

311081564

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extrato) n.º 1308/2018

Equivalência a nível de Doutoramento

Por despacho do Presidente do Conselho Científico de 08 de janeiro de 2018, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de Equivalência a nível de Doutoramento de Pilar Sousa Lima Damião de Medeiros:

Presidente: Luís António Vicente Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

José Carlos Gaspar Venâncio, Professor Catedrático de Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior;

Marco António Pinto Vieira de Carvalho, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Rui Manuel Leitão da Silva Santos, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

8 de janeiro de 2018. — O Diretor, Francisco Caramelo.

311080592